



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre limpeza das margens do córrego e da Praça da Paz Profº Mohan Yabiku, Jardim Pagliato.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção adequada das áreas públicas para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO que as margens do córrego e a Praça da Paz Profº Mohan Yabiku, localizada na R. Lituânia, s/n – Jardim Pagliato, encontram-se com acúmulo de vegetação e resíduos, o que dificulta a circulação e prejudica o uso adequado do espaço público;

CONSIDERANDO que, segundo relatos, os serviços realizados no local têm sido apenas paliativos, com cortes parciais de vegetação e posterior abandono do material no próprio espaço, agravando o problema,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. A Prefeitura possui previsão para realizar limpeza completa — e não apenas roçagem superficial — nas margens do córrego e na Praça da Paz Profº Mohan Yabiku?
2. Em caso afirmativo, qual é o cronograma para execução desse serviço?
3. A Prefeitura poderá garantir que o entulho proveniente da limpeza será devidamente removido, evitando que seja deixado no local?
4. Caso não haja previsão, quais são os motivos que impedem a realização da limpeza adequada nesses espaços públicos?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 01 de dezembro de 2025.

**Dylan Dantas
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **03/12/2025 11:18**

Checksum: **B034135A4C18E93AD84FA05EE419E264A843F8E48D7747E83FB53AD25764DC4B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.